

sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 199/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio

Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231150

LEI Nº. 4906/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PONTE SILVINO CARMINATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PONTE SILVINO CARMINATI**, localizada na Estrada Rota da Ferradura, Boa Esperança, em frente ao Sítio Carminati, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 206/2023: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231205

LEI Nº. 4907/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA SALVADOR**, o atual logradouro público que interliga a Avenida Atlântica com a Rua Marlim Azul, entre as quadras de cadastro

números 03.08.413 e 03.08.416, no bairro Recanto da Sereia, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 214/2023: Vereador Oldair Rossi

Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231311

LEI Nº. 4908/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA ALDEMAR DIAS VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ALDEMAR DIAS VELOSO**, a atual Rua Projetada do Loteamento Praia do Morro, Bairro Praia do Morro, localizada entre as coordenadas 345041 - 7715917 e as coordenadas 344988 - 7715906, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário

Guarapari - ES., 19 de dezembro 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 217/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio

Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231320